Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, dos 19/09/19
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

"Torna facultativo o período vespertino da quarta-feira de cinzas no município de Luziânia."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica facultado o período vespertino do feriado de quarta-feira de cinzas no município de Luziânia.

Parágrafo único. Na data de que trata o *caput* deste artigo, não haverá expediente público nem bancários.

Art. 2º As faturas de cobrança com vencimento na data de que trata a presente Lei, serão postergadas até o primeiro dia útil subsequente, sem qualquer cobrança adicional ao consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB

Protocolo nº 1451
Data: 17 / 09 / 2019
Assinatura
Aline Athila Barros
Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A quarta-feira de cinzas é o primeiro dia da quaresma no calendário do cristão ocidental (Católico). É o dia imediatamente subsequente ao carnaval e momento de reflexão sobre o dever de conversão para os católicos.

O feriado do carnaval é esperado por muitos cidadãos de Luziânia para viagens e diversão, o que causa, rotineiramente, um transtorno no trânsito das estradas, principalmente, no retorno a quarta-feira de cinzas, dia útil.

Pretende a presente proposta, conceder feriado aos cidadãos nesta data, além de postergar o pagamento de faturas e contas vencidas na quarta-feira de cinzas como forma de desobstruir o trânsito nas grandes cidades e centros comerciais.

Considerando-se a relevância e diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 16 dias do mês de Setembro de 2019.

IVAN COUTO
Vereador PCdoB